



LEI MUNICIPAL N° 1.513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores aprova, e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei,

Título I Da Disposição Inicial

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão Vermelho, para o exercício financeiro de 2013, no montante de R\$ 12.754.516,40 (doze milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais quarenta centavos), compreendendo o orçamento Fiscal de seus Poderes e respectivos fundos.

Título II Do Orçamento

Capítulo I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento Fiscal é de R\$12.754.516,40 (doze milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais quarenta centavos), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme disposto no Anexo II.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos I e II.

Capítulo II Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento Fiscal é de R\$12.754.516,40 (Doze milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais quarenta centavos) , na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, e assim distribuída:

Parágrafo único Do montante fixado no caput, R\$20.000,00 (vinte mil reais) são destinados para reserva de contingência.



Capítulo III

Da Distribuição da Despesa por Órgão, Função e Natureza.

Art. 6º A despesa total, fixada por Órgão e Unidade Orçamentária é definida no Anexo IX.

Art. 7º A despesa total, fixada por Função é definida no Anexo VIII.

Art. 8º A despesa total, fixada por Projeto/Atividade é definida no Anexo VII.

Capítulo IV Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.

§ 1º No limite estabelecido no caput poderá o Executivo Municipal transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de um Órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 2º Sem onerar os limites constantes do caput, nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64, fica autorizada à Secretaria de Fazenda a remanejar parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, quando julgado indispensável à movimentação de pessoal.

Art. 10 Além dos limites estabelecidos no art. 9º, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.

Título III Das Disposições Finais



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Art. 11 Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

Art. 12 Além dos anexos descritos nos artigos anteriores, fazem parte da presente Lei os seguintes:

I - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

II - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

III – Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;

IV- Demonstrativo dos gastos com pessoal;

Art. 13 Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 30 de novembro de 2012.

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

Thélio Luiz Alves Nardelli
Assessor Jurídico

Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete

Jorge Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL N° 1.513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERC FINANCIERO DE 2013.

ANEXO I

Estimativa da Receita total por Categoria Econômica

Especificação	Valor	%
Receita Corrente	13.256.948,00	96,30
Receita de Capital	1.089.500,00	0,85
Receita Intra-Orçamentária	-	-
Dedução da Receita Corrente	1.861.931,60	2,85
Interferência Financeira	-	-
Receita Total	12.754.516,40	100,000



LEI MUNICIPAL N° 1.513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERC FINANCIERO DE 2013.

ANEXO II

Estimativa da Receita total com Detalhamentos por Categoria Econômica

Especificação	Valor	%
Receita Corrente	13.526.948,00	
Receita Tributária	394.850,00	
Receita de Contribuições	204.240,00	
Receita Patrimonial	58.400,00	
Receitas de Serviços	248.711,00	
Transferências Correntes	12.155.913,00	
Outras Receitas Correntes	465834,00	
Deduções da Receita Corrente	-	-
Dedução Transferência Corrente p/Formação FUNDEB	1.862.931,60	-
Receita de Capital	1.089.500,00	-
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.435.232,00	-
Receita Intra-Orçamentária	-	-
Interferência Financeira	-	-
Total da Receita	12.754.516,40	100,000



LEI MUNICIPAL Nº 1.513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERC FINANCEIRO DE 2013.

ANEXO III

Despesa por Órgãos e Unidade Orçamentária

Especificação	Valor	%
1-Poder Legislativo	560.000,00	
1.10-Câmara Municipal	560.000,00	
2-Poder Executivo		
2.21-Gabinete do Prefeito	662.346,00	
2.22-Secretaria de Administração	1.090.805,00	
2.23-Secretaria de Educação	2.152.577,65	
2.24-Secretaria de Infra-Estrutura	3.075.771,00	
2.25-Secretaria de Agropecuária	330.000,00	
2.26-Secretaria de Esporte e Lazer	240.102,00	
2.27-Secret Saúde, EPMD, Vig. Sanitária e Bem Estar Social	3.603.345,75	
2.29-Secretaria de Fazenda	354.614,00	
2.30-Secretaria de Cultura e Turismo	664.995,00	
2.31-Reserva de Contingência	20.000,00	
Interferência Financeira	-	-
Total Geral da Despesa	12.754.516,40	100,000



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL N° 1.513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

ANEXO IV

Despesa por Função

Especificação	Valor	%
Legislativa	560.000,00	
Administração	1.818.025,00	
Segurança	15.836,00	
Assistência Social	404.444,00	
Previdência Social	130.000,00	
Saúde	3.240.451,75	
Educação	2.111.027,65	
Cultura	328.855,00	
Urbanismo	1.361.282,00	
Habitação	80.000,00	
Saneamento	626.670,00	
Gestão Ambiental	-	
Agricultura	330.000,00	
Indústria	100,00	
Comércio e Serviços	345.000,00	
Comunicações	45.000,00	
Energia	-	
Transporte	487.400,00	
Desporto e Lazer	204.000,00	
Encargos Especiais	646.425,00	
Subtotal	12.734.516,40	
Reserva de Contingência	20.000,00	
Reserva do Regime Próprio de Previdência	-	
Interferência Financeira	-	
Subtotal	20.000,00	
Total da Despesa	12.754.516,40	100,000



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL N° 1.513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERC FINANCEIRO DE 2013.

ANEXO V

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em R\$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO						Metas do Orçamento 2012	
	Exercício de 2012		Exercício de 2013		Exercício de 2014			
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	8.620.472,00	7.548.409,00	9.439.417,00	7.924.518,00	9.551.859,33	8.018.914,85	9.301.729,80	8.709.484,83
Receitas Não Financeiras (I)	8.553.202,00	7.489.505,00	9.365.756,00	7.862.678,00	9.447.320,88	7.956.338,22	9.264.916,80	8.675.015,73
Despesa Total	8.620.472,00	7.548.409,00	9.439.417,00	7.924.518,00	9.551.859,33	8.018.914,85	9.301.729,80	8.709.484,83
Despesas Não Financeiras (II)	8.565.140,00	7.499.958,00	9.378.828,00	7.873.652,00	9.490.548,59	7.967.442,94	9.132.631,80	8.551.153,37
Resultado Primário (I – II)	-11.938,00	-10.453,00	-13.072,00	-10.974,00	-43.227,71	11.104,72	132.285,00	123.862,36
Resultado Nominal	83.787,00	76.518,00	91.747,00	80.337,00	100.463,00	84.340,00	91.742,81	85.901,51
Dívida Pública Consolidada	767.896,00	701.275,00	840.846,00	736.276,00	920.726,00	772.962,00	840.806,98	787.272,45
Dívida Consolidada Líquida	965.754,00	881.967,00	1.057.501,00	925.988,00	1.157.964,00	972.126,00	1.057.452,70	990.124,25
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO				Ano de 2012: Valores correntes divididos por 1,0950 Ano de 2013: Valores correntes divididos por 1,1420 Ano de 2014: Valores correntes divididos por 1,1912 Valores correntes divididos por 1,0680				
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento								